



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015

PREGÃO nº 33/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **VALDELI JOSÉ VIDAL - ME - SANILEVER BRASIL**, CNPJ: **06.132.298/0001-70**, com sede na Rua Diamante, nº 147, Bairro Esmeralda, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **VALDELI JOSÉ VIDAL**, CPF: 943.825.579-68, RG n. 5.834.916-0 SSP-PR; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDE ESTIMADA | UNID | PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|------|---|------------|-------------|-------------|
| 5 | 150,00 | FRS | Álcool líquido 70% - frasco de 100 ml = com vencimento mínimo de 2 anos da entrega e atender as normas da saúde | Ricie | 2,4100 | 361,50 |
| 8 | 15,00 | Uni | Assadeira em vidro com tampa medindo no mínimo 34x20x5 cm | 5 Estrela | 34,0000 | 510,00 |
| 9 | 16,00 | Uni | Assadeira em vidro com tampa medindo no mínimo 40x24x7 cm | Dismarina | 36,0000 | 576,00 |
| 10 | 46,00 | Gl | Auto-Max shampoo neutro para lataria de veículos utilitários em geral - 50 lts Ds 200 ml x 1 lt água | Auto - Max | 111,0000 | 5.106,00 |
| 12 | 24,00 | Uni | Bacia de plástico com tampa com capacidade para 10 litros - material resistente | Arqueplast | 10,5000 | 252,00 |
| 13 | 3,00 | Uni | Bacia branca retangular, para servir salada - Dimensões: 8,5 alt x 32 larg x 55 de comp | Delaplast | 20,0000 | 60,00 |
| 15 | 20,00 | Uni | Bacia plástica grande quadrada, 80 cm x 40 cm x 30 cm, com capacidade de 40 litros - tipo cozinha industrial | Delaplast | 25,0000 | 500,00 |
| 16 | 4,00 | Gl | Bactericida desodorizador com alto poder de desinfecção para combate de bactérias - galão com 50 litros - para utilizar no coletor e compactador do caminhão de lixo doméstico (texpal) | Texpal | 469,0000 | 1.876,00 |
| 22 | 15,00 | Uni | Bule em inox com tampa capacidade mínimo 2 litros | 5 estrela | 61,9000 | 928,50 |
| 35 | 18,00 | Uni | Chaleira em inox cabo preto mínimo de 3 litros | 5 estrela | 60,8400 | 1.095,12 |



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

| | | | | | | |
|-----|--------|-----|---|-----------|----------|----------|
| 42 | 10,00 | CJ | Conjunto de panela inox 5 peças, cabo preto, sendo no mínimos nos tamanhos: 16cm, 18cm, 20cm, 22cm e uma frigideira média. | 5 estrela | 349,0000 | 3.490,00 |
| 43 | 16,00 | CJ | Conjunto de travessa de inox oval com 3 tamanhos sendo no mínimo nas seguintes medidas: pequena 27x19x1, média 30x22x2 e grande 35x25x3 | 5 estrela | 130,0000 | 2.080,00 |
| 52 | 50,00 | Uni | Desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, legumes, verduras. Com ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial. Diluição de 0,33% (3,3 gr/l de água), balde plástico de 2 kg. Ref. SUMAVEG. | Altolim | 17,8000 | 890,00 |
| 55 | 30,00 | Gl | Detergente líquido neutro, frasco de 5 litros, c/ dosador. Composição: Aquil benzeno, sulfonato de sódio, alcolonamida, conservante, ferfume artificial, corante inorgânico, cloreto de sódio e água, com validade mínima de um ano, registro no MS, antialérgico e biodegradável | Dot Limp | 19,9000 | 597,00 |
| 71 | 320,00 | CX | Filtro de papel p/ coador de café nº 103 c/ 30 | Brigita | 2,2500 | 720,00 |
| 78 | 400,00 | PCT | Fralda descartável geriátrica - Tamanho EG - Pacote com 8 unidades | Max | 13,1000 | 5.240,00 |
| 79 | 400,00 | PCT | Fralda descartável geriátrica - Tamanho EXG - Pacote com 8 unidades | Max | 13,1000 | 5.240,00 |
| 90 | 200,00 | Uni | Gel dental para criança até 5 anos sem flúor, que não causa fluorose, peso líquido 100 g | Bitufo | 5,1000 | 1.020,00 |
| 93 | 65,00 | Gl | Inter-max usado na lavagem de baús, chassis e motores de veículos e máquinas - 50 ltda - Ds. 150 ml x 1 lt de água. | | 114,0000 | 7.410,00 |
| 95 | 15,00 | Uni | Leiteira capacidade 2 litros | 5 estrela | 9,4400 | 141,60 |
| 97 | 18,00 | FRS | Limpador de Tapetes e Carpetes c/ 500 ml | Dot Limp | 6,5000 | 117,00 |
| 98 | 25,00 | PTE | Limpador em gel multiuso, pote c/ 400 gr | Dot Limp | 5,1000 | 127,50 |
| 101 | 30,00 | Uni | Lixeira em plástico de alta resistência, com tampa abertura frontal capacidade mínima de 50 litros, altura aproximada de 70 cm. | Lar | 53,9000 | 1.617,00 |
| 107 | 20,00 | Uni | Lixeiro plástico p/ pia de cozinha - com tampa basculante - capacidade 10 litros | | 11,0000 | 220,00 |
| 114 | 50,00 | Uni | Pá para lixo | VW | 1,0000 | 50,00 |
| 118 | 550,00 | PCT | Pacotes p/ lixo capac. 50 lt. embalagem c/ 10 unid. | Mega | 1,2700 | 698,50 |
| 122 | 60,00 | KG | Pano costurado p/ uso oficina - TNT-picotado especial p/ limpeza de oficinas e rampas de lavagem, apresentação em rolo de + ou - 18 Kg | TNT | 20,0000 | 1.200,00 |
| 129 | 30,00 | PTE | Pasta para limpeza e proteção das mãos pote com 3 kg - uso por mecânico | Moleza | 68,5000 | 2.055,00 |
| 140 | 800,00 | Uni | Prato raso de vidro temperado (marrom) | Big | 4,4400 | 3.552,00 |
| 146 | 47,00 | Gl | Retmil 50 lts - Limpador químico a base de ácido - lavagem de lajotas, pisos e calçadas - diluição 1 lt x 10 lts de água | Retimil | 158,0000 | 7.426,00 |



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

| | | | | | | |
|-------|----------|-----|--|-------------|----------|-----------|
| 147 | 80,00 | Uni | Rodo de borracha extra grande, largura mín. 60 cm, borracha dupla, reforçado com cabo | Gio | 7,2400 | 579,20 |
| 150 | 100,00 | Uni | Rodo de borracha largura mínima de 100 cm, com cabo, com reforço no cabo, com borracha quádrupla flexível de aproximadamente 4 cm cada. | gio | 15,0000 | 1.500,00 |
| 156 | 150,00 | Uni | Sabonete infantil - 90 gr, aprovado e testado dermatologicamente | | 0,9800 | 147,00 |
| 163 | 15,00 | CX | sacola branca plástica 48 x 58 cm caixa c/ 800 unidades | Mega | 54,0000 | 810,00 |
| 168 | 59,00 | Gl | Super-Max desengraxante alcalino para equipamentos pesados, máquinas agrícolas, caminhões e veículos - 50 lts - Ds. 150 ml x 1 lt de água. | super-max | 120,0000 | 7.080,00 |
| 171 | 20,00 | Uni | Tábua de cortar carne - cor branca em polietileno - tamanho; 1 x 30 x 50 (alt x larg x comp) | bate pronto | 46,0000 | 920,00 |
| 172 | 40,00 | Uni | Tee para tomada com 3 pontas - modelo antigo | T | 7,7900 | 311,60 |
| 177 | 1.000,00 | PCT | Toalha de Papel Inter folha Branco - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 21x23cm | Biosummer | 5,7500 | 5.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.254,52 |

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº33/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 33/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 33/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregãoº 33/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 21 de maio de 2015.

JAIME LUIS BASSO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

VALDELI JOSÉ VIDAL
VALDELI JOSÉ VIDAL - ME